

Congresso rejeita decreto-lei

1984, que transforma em cargos finais de carreira os atuais cargos em comissão de subprocurador-geral da República, subprocurador-geral Militar e subprocurador-geral do Trabalho. A rejeição obtém 15 votos contrários e quatro abstenções.

Essa foi, segundo a presidência do Congresso a décima sessão para discutir a matéria e a última que poderia ser realizada, segundo o regimento da casa. Caso contrário, o decreto-lei seria definitivamente aprovado, pelo instituto do curso de prazo.

Dezenas de procuradores permaneceram vários dias no Congresso Nacional, visitando deputados e senadores, em busca de apoio para rejeitar a matéria. Nas nove primeiras sessões não houve quorum mínimo para aprovação, apesar de ser necessário apenas a maioria simples de parlamentares.

mava em cargo de provimento efetivo, no final das respectivas carreiras do Ministério P^úblico Federal, Militar e do Trabalho, com o aproveitamento de seus ocupantes, os atuais cargos em comissão de subprocurador-geral da Rep^ública, subprocurador Militar e subprocurador-geral do Trabalho.

O decreto-lei criava seis cargos de provimento efetivo de subprocurador-geral da Rep^ública, mediante a transformação de igual n^ºmero de procurador da Rep^ública de primeira categoria, tr^{ês} cargos de subprocurador-geral Militar e tr^{ês} cargos de subprocurador-geral do Trabalho, todos de provi-

As promoções para os cargos finais de carreira, segundo o decreto-lei, seriam feitas exclusivamente pelo critério de merecimento.